



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal 2.019 de 20/12/1995

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro

CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

Resolução 004/2023

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos recursos estaduais a serem aplicados no exercício 2023 por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS realizada no dia 05 de abril de 2023.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: As orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados aos municípios que não foram aplicados, podem ser reprogramados no exercício seguinte;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos de recursos estaduais para execução no exercício 2023.

SALDOS FINANCEIROS PARA APLICAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023	
RECURSO	VALOR
PISO MINEIRO	R\$ 262.506,39

São Lourenço, 18 maio de 2023.

Ana Cristina de Araújo
Presidente do CMAS